

1 O que é?

O **Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM)** consiste num documento oficial, emitido após avaliação na junta médica, que indica e comprova o grau de incapacidade de uma pessoa, expresso numa percentagem e calculado com base na Tabela Nacional de Incapacidades.

2 A quem se destina?

O AMIM destina-se a toda e qualquer pessoa com deficiência ou incapacidade, seja criança ou adulta. Caso não seja possível à própria pessoa incapacitada solicitar o documento, os seus familiares diretos ou indiretos ou outras pessoas significativas podem fazê-lo.

3 Como obter?

1. Pedir ao seu médico um relatório e exames de diagnóstico que comprovem a sua situação clínica e justifiquem a emissão do AMIM.

2. Dirigir-se à unidade de saúde pública nos Centros de Saúde da sua área de residência fiscal e preencher um formulário para junta médica de avaliação segundo o grau de incapacidade. Deve anexar a este formulário, os relatórios elaborados pelos médicos que acompanham o quadro clínico.

3. Após a entrega do requerimento deverá ser convocado no prazo de 60 dias a contar dessa data, com a informação do dia e hora a que deve dirigir-se à junta médica. É nesta junta que será atribuído o grau de incapacidade e emitido o AMIM.

Em caso de deficiência que condicione a sua deslocação à junta médica, deve solicitar a realização da junta no domicílio,

4 Benefícios e medidas disponíveis

O regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios é definido pelo [Decreto-Lei n.º 291/2009, de 12 de outubro](#), no qual se determina que a pessoa com grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 60% poderá usufruir de determinados benefícios ou direitos legalmente previstos:

- regime especial de IRS, que permite fazer deduções especiais e reduzir os rendimentos sujeitos a tributação;
- isenção de pagamento do imposto único de circulação;
- isenção do imposto sobre veículos e do IVA, na aquisição de viatura própria; *
- cartão de estacionamento para pessoas com deficiência e mobilidade condicionada; *
- crédito para compra ou construção de casa em condições especiais (por exemplo, bonificação na taxa de juro no crédito à habitação);

* se 60% de incapacidade motora ou invisual.

(Cont,)

- isenção do pagamento de [taxas moderadoras](#) no Serviço Nacional de Saúde;
- comparticipação de medicamentos e do acesso a transporte não urgente de doentes;
- [prioridade](#) no atendimento ao público
- acesso a contingentes especiais e a bolsas de estudo no ensino superior;
- descontos em telecomunicações;
- descontos em transportes públicos;
- limitações no aumento da renda de casa.
- prestação social para inclusão;
- bolsas de estudo e subsídios de educação especial.

5 Tem custos associados?

Pedido de atestado multiuso	Taxa
Atestado multiuso de incapacidade em junta médica	12,50 EUR
Atestado em junta médica de recurso	25,00 EUR

Renovação de atestado em processo de revisão ou reavaliação	Taxa
Atestado multiuso de incapacidade em junta médica	5,00 EUR
Atestado em junta médica de recurso	5,00 EUR

Renovação de atestado de incapacidade permanente	Taxa
Atestado multiuso de incapacidade em junta médica	Sem custos

ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS HABILITAR

932 371 077

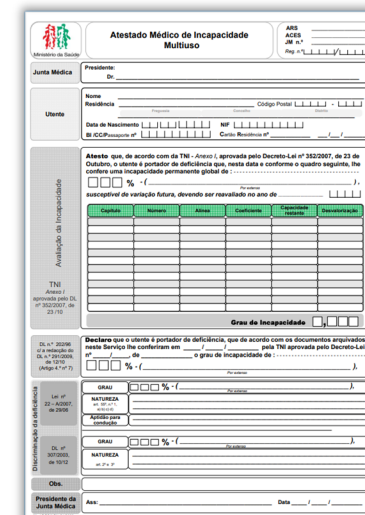
 habilitaresclarece@gmail.com

 <http://paishabilitar.pt>

Associação Pais e Amigos



ATESTADO MÉDICO INCAPACIDADE MULTIUSOS (AMIM)



Com o apoio

